

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 3931, DE 26 DE OUTUBRO DE 2009.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.611.989-6/2008, de interesse de **LOCALIZAIMÓVEIS LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento - remembramento - desmembramento e as plantas dos lotes 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 da Quadra 84, situados à Avenida Pedro Ludovico e ruas da Borracha e do Aço, Parque Oeste Industrial, nesta Capital, passando a constituir os lotes 4, 5, 6 e 7, com as seguintes características e confrontações:

1. Lembrando os lotes 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 em Lote 4/19

Lote 4/19	ÁREA	8.320,223m²
Frente para Avenida Pedro Ludovico.....	113,417m	
Fundo, confrontando com a Rua da Borracha.....	119,232m	
Lado direito, confrontando com os lotes 20 e 03.....	39,00+5,815+30,00m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua do Aço.....	59,00m	
1º Chanfrado - Avenida Pedro Ludovico com Rua do Aço.....	7,07m	
2º Chanfrado - Rua do Aço com Rua da Borracha.....	7,07m	

2. Desmembrando o Lote 4/19 em lotes 4, 5, 6 e 7

Lote 4	ÁREA	1.899,45m²
Frente para a Avenida Pedro Ludovico.....	25,00m	
Fundo, confrontando com a Rua da Borracha.....	30,815m	
Lado direito, confrontando com os lotes 20 e 03.....	39,00+5,815+30,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 05.....	69,00m	

Lote 5	ÁREA	1.725,00m²
Frente para a Avenida Pedro Ludovico.....	25,00m	
Fundo, confrontando com a Rua da Borracha.....	25,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 04.....	69,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 06.....	69,00m	

Lote 6	ÁREA	1.725,00m²
Frente para a Avenida Pedro Ludovico.....	25,00m	
Fundo, confrontando com a Rua Borracha.....	25,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 05.....	69,00m	

Lado esquerdo, confrontando com o Lote 07.....69,00m

Lote 7	ÁREA	2.970,773m²
Frente para a Avenida Pedro Ludovico.....	38,417m	
Fundo, confrontando com a Rua da Borracha.....	38,417m	
Lado direito, confrontando com Lote 06.....	69,00m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua do Aço.....	59,00m	
1º Chanfrado - Avenida Pedro Ludovico com Rua do Aço.....	7,07m	
2º Chanfrado - Rua do Aço com Rua da Borracha.....	7,07m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de outubro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 3938, DE 26 DE OUTUBRO DE 2009.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041/2003, e artigos 50, I; 75, I; 76, I e 79, da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e com suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, em favor de